

ANEXO I - EDITAL Nº 29/2023-2

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE

Eu, _____
_____ estudante do Curso _____,
turma _____ número de matrícula: _____,
declaro estar ciente das disposições do Programa De Iniciação Esportiva (Edital n.º
29/2023-2), e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a
cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no referido Programa.

São Compromissos do discente, para fins de participação no Programa:

I- Assinar o Termo de Compromisso e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente menor de 18 anos, o Termo deverá ser assinado pelos responsáveis. Apresentar todos os documentos relacionados no item 7.2 deste Edital, sob pena de ter sua inscrição INDEFERIDA.

II- Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento Didático do IFMT;

III- Comparecer nos treinos e nas atividades de acompanhamento do programa, assim como para atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

IV Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

V- Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFMT Campus Várzea Grande;

VI- Participar de Oficinas e Palestras ofertadas ao público do Programa de Assistência Estudantil.

VII- Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

VIII- Participar dos possíveis eventos externos representando o IFMT se for convocado;

IX- Se aprovado/a o/a candidato/a deverá apresentar até 30 (trinta) dias corridos, os dados da conta bancária em seu nome.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrita justificativa, a ser avaliada Comissão Local de Assistência Estudantil. Será excluído do Programa o/a candidato/a que:

I. Omitir, prestar informações falsas ou incompletas, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

II. Não cumprir os requisitos avaliativos previstos no presente edital.

Várzea Grande, _____ de _____ 2023.

Assinatura do (a) Estudante Assinatura do (a) responsável